



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*“Pelo Povo, com transparência e eficiência”*

*Adm. 2025 - 2028*

## PORTARIA Nº 194/2026

### PRORROGA AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Carandaí, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 106/2026, que determinou o afastamento preventivo da servidora L.L.S.C., matrícula nº XXXX, no âmbito de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 102/2026;

**CONSIDERANDO** que o art. 148 da Lei Municipal nº 2295/2018 autoriza a prorrogação do afastamento preventivo por igual período, desde que devidamente fundamentada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade das investigações, bem como a preservação da regular instrução processual, garantindo a integridade das provas e a imparcialidade dos trabalhos da Comissão Disciplinar Permanente;

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica prorrogado, por igual período de 30 (trinta) dias, o afastamento preventivo da servidora L.L.S.C., matrícula nº XXXX, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do art. 148 da Lei Municipal nº 2295/2018.

**Art. 2º** A prorrogação ora determinada mantém natureza cautelar, não implicando prejulgamento ou aplicação de penalidade, destinando-se exclusivamente a assegurar a adequada apuração dos fatos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 20 de março de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de março de 2026. \_\_\_\_\_

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.